



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>

DESPACHO

A documentação não supre a exigência editalícia ANEXO IV item 2.1.11.

O atestado apresentado **não está registrado no CREA/CAU**;

Não foi apresentada a respectiva **Certidão de Acervo Técnico – CAT**.

A empresa já demonstrou que não possui o documento, possui apenas um protocolo. Sugiro encerrar as diligências.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL BELZARENA TRINDADE, Analista Municipal II - Arquiteta Urbanista**, em 15/04/2026, às 13:18, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **3061952** e o código CRC **F36D4EEF**.